

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 027 / 2025 Subvenção Econômica à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P, D & I) Soluções de Sistemas Inteligentes para a Administração Estadual – Rodada 1

ERRATA Nº 03

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA – FAPESB, fundação de direito público regida pela Lei Estadual Nº 7.888, de 27.08.2001, vinculada à SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI, em parceria com Procuradoria Geral do Estado da Bahia (PGE-BA), torna público este EDITAL pelo qual convida empresas brasileiras com sede, administração e atuação no Estado da Bahia a apresentarem propostas para a obtenção de apoio financeiro, sob a forma de subvenção econômica, objetivando o fomento projetos de pesquisa e desenvolvimento de soluções baseadas em Sistemas Inteligentes, inclusive Sistemas de Inteligência Artificial (IA), para aplicações a Desafios Tecnológicos de órgãos e entidades da Administração Estadual, doravante denominadas simplesmente Esferas Públicas Participantes (EPPs), na forma e nas condições descritas neste instrumento.

Objetivo

Conceder subvenção econômica a empresas brasileiras com sede, administração e atuação no Estado da Bahia para projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P, D & I) relativos a soluções baseadas em Sistemas Inteligentes, inclusive Sistemas de IA, para aplicações aos Desafios Tecnológicos específicos indicados no item 5, subitem 5.1. deste EDITAL, concernentes às EPPs listadas no item 2.

Alteração de Clausula - 8. VALOR DA SUBVENÇÃO ECONÔMICA

Onde se lê:

8.1. No âmbito da rodada disciplinada por este EDITAL - Rodada 1 , serão atribuídos recursos públicos financeiros não reembolsáveis da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, em despesas correntes e em despesas de capital, vinculado à Dotação Orçamentária 19.571.405.5214, Fonte:100 (recurso do tesouro estadual), da Unidade Orçamentária 28201 - FAPESB até o limite de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), distribuídos da seguinte forma, entre os desafios tecnológicos indicados nos itens 5.1.1; 5.1.2 e 5.1.3 deste ato convocatório, conforme estabelecido nos subitens detalhados:

Leia-se:

8.1. No âmbito da rodada disciplinada por este EDITAL - Rodada 1 , serão atribuídos recursos públicos financeiros não reembolsáveis da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, em despesas correntes e em despesas de capital, vinculado à Dotação Orçamentária **19.571.440.5214**, Fonte:100 (recurso do tesouro estadual), da Unidade Orçamentária 28201 - FAPESB até o limite de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), distribuídos da seguinte forma, entre os desafios tecnológicos indicados nos itens 5.1.1; 5.1.2 e 5.1.3 deste ato convocatório, conforme estabelecido nos subitens detalhados:

Salvador, 22/01/2026
Handerson Jorge Dourado Leite

Diretor Geral da FAPESB